



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 161/2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei complementar visa estender os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 161 de 03 de abril de 2017, ao exercício de 2022, incentivando os contribuintes para o pagamento da dívida ativa tributária e não tributária.

Art. 2º - O § 1º do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 161 de 03 de abril de 2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama e Cria o IPTU Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

§ 1º - Os benefícios de remissão de multas e juros incidente sobre o valor do débito corrigido será deferido ao sujeito passivo, respeitando-se os valores de parcelas mínimas, nas seguintes proporções:

- a) 90% (noventa por cento), para o caso de pagamento a vista ou parcelado em até 12 (doze) parcelas.*
- b) 40% (quarenta por cento), para parcelar em até 24 (vinte e quatro) parcelas.*
- c) 20% (vinte por cento), para parcelar em até 36 (trinta e seis) parcelas.*

Art. 3º - Os contribuintes que desejam obter a remissão de juros e multas deverão requerer até o dia **28 de dezembro de 2022**.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta lei.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de junho de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

-15-Jun-2022-15:57-000002-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENTRA DO PNO"





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA RENÚNCIA DA RECEITA

(art.14 – Lei Complementar nº 101/00)

a) Custo-benefício da concessão de Isenção de Multas e Juros para pagamento a vista dos Tributos Municipais da Dívida Ativa:

O município possui relevante quantia inscrita em dívida ativa.

Necessário se faz, para incrementar o recebimento, ofertar melhores condições de pagamento, bem como algum incentivo, de forma a possibilitar o interesse do contribuinte em acertar suas contas perante a fazenda pública municipal.

Não bastante este ano PÓS COVID, em especial nossa cidade passa por grave crise econômica provocada pela pandemia da Covid 19 onde muitas pessoas ainda buscar seu emprego outras tiveram sua renda diminuída, o que tem contribuído para inadimplência de tributos municipais.

Em breve histórico, trazemos a esta demonstração os resultados alcançados no ano de 2021 – ano do último incentivo que elaboramos para a dívida ativa, foi alcançado um resultado extremamente positivo, onde as receitas da dívida municipal e seus encargos assim se comportaram:

DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA:		Exercício de 2021	31.12.2021
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Orçada		698.000,00
	Arrecadada (31.12)		1.343.022,81
	Excesso		645.022,81
RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Orçada		328.000,00
	Arrecadada		995.866,01
	Excesso		667.866,01
RESULTADO POSITIVO			1.312.888,82

Assim, constata-se que não houve perdas/renúncia no último expediente adotado pelo município, e que demonstra este ano não ser diferente.

O custo benefício justifica-se, nesse momento que estamos passando, onde o poder público não pode ficar omissos a procurar salvar os empregos que ainda restam proporcionando condições favoráveis ao parcelamento da dívida com redução de valores.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

O custo-benefício se justifica ainda pela pouca renúncia da isenção das multa e juros perante o sentimento de regularização dos contribuintes e ação do poder público na solução ou diminuição dos impactos do período pós-pandemia na sociedade local, se comparado ao INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO.

b) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita: (inciso I do art. 14 da LRF – L. 101/00)

- A lei orçamentária do exercício de 2022, estimou a receita de dívida ativa e de multa e juros de mora da Dívida Ativa no valor de R\$.1.120.000,00;
-
- O valor considerado como META DE ARRECADAÇÃO para o corrente exercício (2022) será superado, não sendo necessário fazer compensação, visto que não causará impacto, não comprometendo, por conseguinte o cumprimento das metas fiscais estipuladas para o orçamento corrente.

HISTÓRICO:

Historicamente, nos exercícios anteriores foram arrecadados os seguintes valores:

Receita de Dívida Ativa + Multa e Juros

Ano	Orçado	Arrecadado	Diferença
2017	668.000,00	875.616,23	207.616,23
2018	705.600,00	862.102,30	156.502,30
2019	805.000,00	670.012,12	- 134.987,88
2020	805.000,00	675.490,90	- 129.509,10

- Assim, não há necessidade de compensação, visto que não causará impacto, pois o valor orçado para o exercício de 2022 JÁ FOI SUPERADO.
- Estima-se uma renúncia de arrecadação no valor de R\$ 256.874,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro mil reais).

RECEITA DE DÍVIDA ATIVA - só Dívida

31.12.2021

RECEITA	FICHA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	ARRECADADA
1.1.1.8.01.1.3	6	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000,00	900.589,76
1.1.1.8.01.1.8	8	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	40.520,19
1.1.1.8.01.4.3	12	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	-

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

1.1.1.8.02.3.3	19	ISSQN - Dívida Ativa	75.000,00	78.182,73
1.1.2.8.01.9.3	31	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110.000,00	177.285,82
1.2.4.0.00.1.3	40	Contribuição para custeio do serviço de iluminação - Dívida Ativa	1.000,00	134.016,94
1.9.9.0.99.01.3	130	Receita de Dívida Ativa não Tributária	10.000,00	12.427,37
TOTAL GERAL			698.000,00	1.343.022,81
			Excesso Arrecadação	645.022,81

RECEITA DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

31.12.2021

RECEITA	FICHA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	ARRECADADA
1.1.1.8.01.1.4	7	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	105.000,00	177.964,48
1.1.1.8.01.1.8	8	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	40.520,19
1.1.1.8.01.1.9	9	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização monetária	105.000,00	446.727,94
1.1.1.8.01.4.4	13	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-
1.1.1.8.01.4.8	14	ITBI - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	40,85
1.1.1.8.01.4.9	15	ITBI - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.000,00	-
1.1.1.8.02.3.4	20	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	13.398,59
1.1.1.8.02.3.8	21	ISSQN - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	2.480,85
1.1.1.8.02.3.9	22	ISSQN - Dívida Ativa - atualização Monetária	15.000,00	25.564,23
1.1.1.9.01.1.8	23	Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	0,34
1.1.1.9.01.1.9	24	Outros Impostos - Dívida Ativa - atualização monetária	20.000,00	65.578,63
1.1.2.8.01.9.4	32	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00	55.732,76
1.1.2.8.01.9.8	33	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	1.034,13
1.1.2.8.01.9.9	34	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - atualização monetária	10.000,00	35.627,88
1.2.4.0.00.1.4	41	Contribuição para custeio do serviço de iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	27.352,16
1.2.4.0.00.1.9	42	Contribuição para custeio do serviço de iluminação - Dívida Ativa - atualização monetária	1.000,00	61.931,83
1.9.9.0.99.1.4	133	Multas e Juros Mora Div. Ativa - Água	14.000,00	41.911,15
TOTAL GERAL			328.000,00	995.866,01
			Excesso Arrecadação	667.866,01

DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA:

	Exercício de 2021	31.12.2021
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Orçada	698.000,00
	Arrecadada (31.12)	1.343.022,81
	Excesso	645.022,81
RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Orçada	328.000,00
	Arrecadada	995.866,01
	Excesso	667.866,01
RESULTADO POSITIVO		1.312.888,82

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- A exemplo do ano de 2021, quando foi editada a lei de um REFIS, houve um incremento de arrecadação de mais de R\$.1.312.000,00, que acreditamos se repetirá neste exercício com a implementação do REFIS.

c) Medidas de compensação por meio de aumento da receita (inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- O município está incrementando, através de cobrança administrativa amigável o recebimento da dívida ativa tributária, sendo que o valor estimado de arrecadação para o exercício de 2022 de R\$.1.120.000,00, já foi superado, sendo que a estima-se um EXCESSO na ordem de R\$.436.287,94.
-
- O incremento de arrecadação, superará a possível perda existente.
-
- Como margem de segurança ficará BLOQUEADO valores de crédito de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de valor de R\$ 256.874,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro mil reais), para fazer face a RENÚNCIA, caso essa não ocorra.

DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DO IMPACTO DE 2022:

RECEITA DE DÍVIDA ATIVA

ATE 31.05.2022

RECEITA	FICHA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	ARRECADADA
1.1.1.2.50.0.3	4	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	605.000,00	526.557,73
1.1.1.2.53.0.3	10	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00	364.555,57
1.1.1.4.51.1.3	19	ISSQN - Dívida Ativa	90.000,00	40.536,13
1.1.1.9.99.0.3	24	Outros Impostos - Dívida Ativa	24.000,00	24.486,12
1.1.2.1.01.0.3	31	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110.000,00	103.138,56
1.2.4.1.50.0.3	40	Contribuição para custeio do serviço de iluminação - Dívida Ativa	2.000,00	63.197,62
TOTAL			833.000,00	1.122.471,73
EXCESSO VERIFICADO				289.471,73
PROJEÇÃO			ANO	694.732,15

RECEITA DE JUROS E MULTA:

ATE 31.05.2022

RECEITA	FICHA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA	ARRECADADA
1.1.1.2.50.0.4	5	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	105.000,00	85.496,74
1.1.1.2.50.0.8	6	Imp. Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros c Dest Difer	1.000,00	285,65
1.1.1.2.53.0.4	11	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	6.068,06
1.1.1.2.53.0.8	12	ITBI - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	12,36
1.1.1.4.51.1.4	20	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	3.599,41
1.1.1.4.51.1.8	21	ISSQN - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	480,54
1.1.1.9.99.0.4	23	Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	1.000,00	-
1.1.2.1.01.0.4	32	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00	29.808,36
1.1.2.1.01.0.8	33	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros c Dest Difer	1.000,00	56,85

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.2.4.1.50.0.3	41	Contribuição para custeio do serviço de iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	15.092,03
1.9.9.9.99.2.3	130	Receita de Dívida Ativa não Tributária	111.000,00	26.503,81
1.9.9.9.99.2.4	133	Multas e Juros Mora Div. Ativa - Água	14.000,00	11.911,10
TOTAL			287.000,00	179.314,91
EXCESSO VERIFICADO			-	107.685,09
PROJEÇÃO			ANO	- 258.444,22

DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA:

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Orçada	833.000,00
	Arrecadada (31.05)	1.122.471,73
	Excesso	289.471,73
RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Orçada	287.000,00
	Arrecadada	179.314,91
	Déficit	-107.685,09
RESULTADO POSITIVO	Até Maio	181.786,64
RESULTADO POSITIVO	Projeção ANO	436.287,94

d) Resumo da Renúncia:

- Renúncia Pretendida:	R\$ 256.874,00
- Compensação "c":	<u>R\$ 436.287,94</u>
- = IMPACTO	R\$ 179.413,94 POSITIVO





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

e) Declaração

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de BURITAMA, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do art. 14 da lei Complementar nº 101/00 que a renúncia da referida receita não afetará o cumprimento das metas de arrecadação e o cronograma de desembolso no exercício de 2022, e o ajuste tributário que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual de 2022.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama-Sp, 14 de junho de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

-J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A-

Sr. Presidente,

Nobres Edis:

O escopo da propositura, que ora submetemos ao crivo dos nobres membros desta Egrégia Casa de Leis, tem a finalidade de ***"Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências"***.

A Prefeitura de Buritama, busca através deste projeto de lei uma alternativa para além de incrementar o recebimento da dívida ativa, criar uma forma para o contribuinte possa regularizar suas pendências junto à Fazenda Pública Municipal, incentivado ao pagamento pelos benefícios concedidos.

Estamos vivendo uma época atípica ontem temos que enfrentar a pandemia da COVID 19 que trouxe incalculáveis prejuízos de ordem econômica a toda a nação brasileira não diferente em nossa cidade.

Assim enquanto poder público, temos que criar alternativas de reduzir os impactos financeiros causados pela pandemia, como medidas de enfrentamento da crise econômica que estamos atravessando, dentro da capacidade econômica do município

Importante ressaltar que o recebimento de forma administrativa é maneira mais econômica, de sorte que os contribuintes que buscarem o parcelamento possam e quitem seus débitos não necessitam de execução fiscal, eliminando-se assim processos que se arrastam por diversos anos.

O projeto segue com a competente demonstrativo da renúncia da receita, atendendo ao disposto no art. 14 da lei complementar n. 101-00, bem como declaração de não comprometimento das metas de arrecadação.

Com efeito, submetemos o presente projeto de lei para apreciação e votação dos nobres vereadores. Esperamos contar com a aprovação dos ilustres integrantes desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

-J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A-

Sr. Presidente,

Nobres Edis:

O escopo da propositura, que ora submetemos ao crivo dos nobres membros desta Egrégia Casa de Leis, tem a finalidade de ***"Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providencias"***.

A Prefeitura de Buritama, busca através deste projeto de lei uma alternativa para além de incrementar o recebimento da dívida ativa, criar uma forma para o contribuinte possa regularizar suas pendências junto à Fazenda Pública Municipal, incentivado ao pagamento pelos benefícios concedidos.

Estamos vivendo uma época atípica ontem temos que enfrentar a pandemia da COVID 19 que trouxe incalculáveis prejuízos de ordem econômica a toda a nação brasileira não diferente em nossa cidade.

Assim enquanto poder público, temos que criar alternativas de reduzir os impactos financeiros causados pela pandemia, como medidas de enfrentamento da crise econômica que estamos atravessando, dentro da capacidade econômica do município

Importante ressaltar que o recebimento de forma administrativa é maneira mais econômica, de sorte que os contribuintes que buscarem o parcelamento possam e quitem seus débitos não necessitam de execução fiscal, eliminando-se assim processos que se arrastam por diversos anos.

O projeto segue com a competente demonstrativo da renúncia da receita, atendendo ao disposto no art. 14 da lei complementar n. 101-00, bem como declaração de não comprometimento das metas de arrecadação.

Com efeito, submetemos o presente projeto de lei para apreciação e votação dos nobres vereadores. Esperamos contar com a aprovação dos ilustres integrantes desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal